



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D.

JULGAMENTOS REALIZADOS EM 23 DE ABRIL DE 2021/ Nº007/2021

CERTIFICO que fizeram parte na sessão de julgamento do dia 23 de abril de 2021, os seguintes Auditores:

WERBRON GUIMARÃES LIMA.....Presidente em exercício
RICARDO ALEXANDRE S. GALVÃO.....
THALES DYEGO DE ANDRADE.....Ausente
JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO.....
MARIANA COSTA HELUY.....
JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES.....Procurador

***O(s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de
outra(s) sessão(ões), terá(ão) prioridade no(s)
julgamento(s).***

01º - Processo nº 043/2021 – Tentativa de Manipular Resultado do Jogo Bacabal x São José, Válido pelo Campeonato Maranhense de Futebol Profissional Série “A” de 2021. Denúncia de Infração. Denunciante: Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Maranhão – **Denunciados: Jorge Luís Costa Honorato e Josildo da Silva dos Santos**, ambos incurso no art. 242 c/c art. 157 do CBJD. **PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO S. GOMES. AUDITOR RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO.**

RESULTADO: “ Por unanimidade de votos, multar em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o Sr. **Jorge Luís Costa Honorato**, por infração ao art. 242 do CBJD; em relação ao **Josildo da Silva dos Santos** foi entendido pela incompetência para processar e julgar com base no art. 1º, §1º do CBJD.”

O Sr. Jorge Luis Costa Honorato e Josildo da Silva dos Santos não apresentaram defesa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DO MARANHÃO

02º - Processo nº 044/2021 – Jogo: Juventude x Bacabal - realizado em 06 de abril de 2021 – Campeonato Maranhense de Futebol Profissional Série “A”, Edição 2021 – **Denunciados: Nalbert Mamede Coelho**, atleta da equipe do Juventude, incurso no art. 258, II do CBJD; **Roberto Carlos Nogueira**, técnico da equipe do Bacabal, incurso no art. 258, II do CBJD: **PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO S. GOMES. AUDITOR RELATOR: DR. JOSÉ DOS S. SOBRINHO.**

RESULTADO: “ Por maioria de votos, advertir **Nalbert Mamede Coelho**, atleta da equipe do Juventude, por infração ao art. 258, §1º do CBJD; por maioria de votos, advertir o Sr. **Roberto Carlos Nogueira**, técnico da equipe do Bacabal, por infração ao art. 258, §1º do CBJD”.

Funcionou da defesa do Juventude o Dr. Adolfo Testi.

03º - Processo nº 045/2021 – Jogo: Moto x Sampaio - realizado em 14 de abril de 2021 – Campeonato Maranhense de Futebol Profissional Série “A”, Edição 2021 – **Denunciados: Paulo Sergio Marques Correa**, atleta da equipe do Sampaio Corrêa, incurso no art. 258 e 258-B ambos do CBJD e **Eloir Silva Moreira**, atleta da equipe do Sampaio Corrêa, incurso no art. 258 do CBJD, e **INTIMAR José de Ribamar Rodrigues Corrêa**, delegado da partida e **Raimundo Benjamim Simas Junior**, supervisor de campo, a fim de prestar depoimento. **PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO S. GOMES. AUDITOR RELATORA: DRA. MARIANA COSTA HELUY.**

RESULTADO: Processo retirado de pauta a pedido do Dr. Perez Paz, advogado do Sampaio Corrêa F.C.

04º - Processo nº 046/2021 – Jogo: Esporte Clube Viana x Sociedade Esportiva Juventude Timonense - realizado em 14 de abril de 2021 – Campeonato Maranhense de Futebol Feminino Não Profissional, Edição 2021 – **Denunciados: Francileide dos Santos Silva**, atleta da equipe do Juventude Timonense, incurso no art. 254, §1º, I do CBJD e **Esporte Clube Viana**, entidade de prática desportiva, incurso no art. 206 do CBJD. **PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO S. GOMES. AUDITOR RELATOR. DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DO MARANHÃO

RESULTADO: “ Por unanimidade de votos, advertir **Francleide dos Santos Silva**, atleta da equipe do Juventude Timonense, por infração ao art. 254, §1º do CBJD; por unanimidade de votos, multar em R\$ 500,00 (quinhentos reais) o **Esporte Clube Viana**, entidade de prática desportiva, por infração ao art. 206 do CBJD. ”
O Juventude Timonense e o Esporte Clube Viana não apresentaram defesa.

05º - Processo nº 047/2021 – Jogo: Sociedade Esportiva Juventude Timonense x CEFAMA - realizado em 15 de abril de 2021 – Campeonato Maranhense de Futebol Feminino Não Profissional, Edição 2021 – **Denunciada: Joiceane Santos das Virgens**, atleta da equipe do Juventude Timonense, incurso no art. 254, §1º, II do CBJD. **PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO S. GOMES. AUDITOR RELATOR: DR. JOSÉ DOS S. SOBRINHO.**

RESULTADO: “ Por unanimidade de votos, advertir **Joiceane Santos das Virgens**, atleta da equipe do Juventude Timonense, por infração ao art. 254, §2º do CBJD. ”

A Sociedade Esportiva Juventude não apresentou defesa.

06º - Processo nº 050/2021 – Jogo: CEFAMA x Esporte Clube Viana - realizado em 13 de abril de 2021 – Campeonato Maranhense de Futebol Feminino Não Profissional, Edição 2021 – **Denunciado: Esporte Clube Viana**, entidade de prática desportiva, incurso no art. 214 do CBJD. **PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO S. GOMES. AUDITORA RELATORA: DRA. MARIANA COSTA HELUY.**

RESULTADO: “ Por unanimidade de votos, apenar com perda de 04 (quatro) pontos, bem como multar em R\$ 100,00 (cem reais) o Esporte **Clube Viana**, entidade de prática desportiva, por infração ao art. 214 do CBJD. ”

O Esporte Clube Viana não apresentou defesa.

São Luís (MA), 23 de abril de 2021.


Gabriela Pereira de Paiva
Secretária do TJD/MA.